

LEI Nº 68/2001

**DENOMINA AS VIAS PUBLICAS QUE
ESPECIFICA DO LOTEAMENTO JOÃO
PAULO II, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada Rua Atanazildo Bonfim, a Rua 04 do Loteamento Jardim João Paulo II neste município.

Art. 2º Fica denominada Rua Antonio Custel Sobrinho, a Rua 03 do Loteamento Jardim João Paulo II.

Art. 3º Fica denominada Rua Gilberto Mauricio de Oliveira, a Rua 02 do Loteamento Jardim João Paulo II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 25 de setembro de 2001.